

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA REALIZAR
PROCEDIMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÕES.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer e delegar competência para autorizar, homologar, dispensar e promover licitação aos titulares dos cargos de chefia ou ordenadores de despesa das unidades constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Os limites de valor para licitação e dispensa são os regulamentados pela Superintendência Central de Administração de Material e publicados no “Minas Gerais”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.598, de 02 de maio de 2001.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

COMPETÊNCIA	OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA			MATERIAL PERMANENTE			MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS		
	AUTORIZAR	HOMOLOGAR	PROMOVER	AUTORIZAR	HOMOLOGAR	PROMOVER	AUTORIZAR	HOMOLOGAR	PROMOVER
MODALIDADE DE LICITAÇÃO									
CONCORRÊNCIA TOMADA DE PREÇOS	DG	DG	ACL	DG	DG	ACL	DG	DG	ACL
CONVITE	DG E CRG		DIRETORIA SETORIAL, ACL, DAD E CRG	VD	VD, DF E CRG	ACL, DAD E CRG	VD, DIRETORIA SETORIAL E CRG		DIRETORIA SETORIAL, ACL, DAD E CRG
LICITAÇÃO DISPENSADA	DAD E CRG			DF E CRG		DAD E CRG	VD, DAD E CRG		ACL, DAD E CRG